



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

CONCURSO 006/2024 – PROCESSO 115/2024

“ALFENAS: CIDADE LEITORA”

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES LITERÁRIAS

8ª FLIALFENAS – SEMANA E FEIRA LITERÁRIA DE ALFENAS/MG

O Município de Alfenas - Minas Gerais - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 18.243.220/0001-01, com sede na Pç. Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Alfenas-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Fábio Marque Florêncio, nos termos da Lei Municipal nº 4.721 de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, torna público o presente edital para a seleção e contratação de projetos voltados exclusivamente para o fomento das áreas de leitura e literatura de todo e qualquer gênero para a 8ª FLIALFENAS - Semana e Feira Literária de Alfenas/MG.

1. OBJETO

Selecionar projetos nas áreas de literatura e leitura para realização de ações a serem desenvolvidas durante a 8ª FLIALFENAS - Semana e Feira Literária de Alfenas/MG no ano de 2024, a ser realizada de 9 à 13 de julho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Alfenas/MG, objetivando difundir a produção e o intercâmbio de projetos literários e oferecer protagonismo aos agentes do setor, bem como a cadeia produtiva local, promove a realização da 8ª FLIALFENAS, para a qual a contratação de profissionais da área visa fomentar ações de grande importância à comunidade escolar local. Assim, o presente edital, por meio das ações propostas, busca atender ao item XIX do art.12 do Plano Diretor do Município de Alfenas, que orienta sobre a promoção do acesso da população aos bens de cultura e do incentivo à produção cultural, como meios de desenvolvimento social para Alfenas/MG.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Estimular a participação do público nas discussões literárias;
- 3.2. Estimular a leitura e formação do público jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam;
- 3.3. Estimular a criação literária;
- 3.4. Oportunizar discussões e intercâmbio para o público;
- 3.5. Facilitar o acesso a livros com preços mais acessíveis ao público;
- 3.6. Criar um espaço livre de aproximação entre autores e leitores;



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

- 3.7. Democratizar os conhecimentos e valores humanos registrados em livros;
- 3.8. Desenvolver mecanismos de difusão para escritores e obras, estimulando as produções literárias, intelectuais e editoriais;
- 3.9. Promover ações programadas em escolas do ensino básico;
- 3.10. Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- 3.11. Promover a formação de leitores críticos.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas.
- 4.2. A inscrição é gratuita e será realizada por meio do APP CONECTA ALFENAS, 13/05/2024 a 26/06/2024;
- 4.3. Poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado e/ou Pessoa Física, com ou sem fins lucrativos, de natureza educacional, artística e cultural;
- 4.4. Os interessados, ao efetuarem a inscrição, assumem a responsabilidade pelas informações prestadas. Caso sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação e das atividades inerentes, e para a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado;
- 4.5. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão enviar os documentos descritos dos itens a seguir, com o preenchimento do formulário de inscrição. Sendo os proponentes responsáveis pela integridade física dos meios entregues e/ou pela manutenção e funcionamento de tais documentos, de modo que a avaliação não seja comprometida por mau funcionamento ou inacessibilidade ao material disponibilizado. Materiais sem acesso ou corrompidos, farão com que a inscrição seja anulada.
- 4.6. Não poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ ou CPF.
- 4.7. A inscrição será anulada, caso se identifique falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.
- 4.8. **Ficam impedidos de se inscrever:**
 - I - servidores ou dirigentes de órgão municipal;
 - II – proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas federal, estadual e municipal;
 - III – proponentes que contenham projetos já realizados por instituições correalizadoras da FLIALFENAS, ou sejam servidoras das mesmas (UNIFAL-MG E UNIFENAS).

5.COMPATIBILIDADE LEGAL



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

Classificação institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Nº da Despesa
01.14.01	12.122.0002.2.123	3.3.90.36.00.00.00.00	448/2024
01.14.01	12.122.0002.2.123	3.3.90.39.00.00.00.00	449/2024

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS CPF

- A. Dados pessoais: Nome Completo, Contato, RG, CPF ou CNH, Dados Bancários no nome do proponente e e-mail;
- B. Comprovante de residência atualizado em Alfenas/MG, sendo o proponente o titular;
- C. APRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO que possa conter: release, currículo, clipping, web site, blog, materiais de divulgação, entre outros, como forma de COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO;
- D. PROPOSTA DE PROJETO a ser realizada na grade de programação da FLIALFENAS 2024;
- E. Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- G. Envio de foto em boa qualidade para fins de divulgação.

DOCUMENTOS CNPJ

- A. Dados pessoais e identificação do representante legal: Nome Completo, Contato, RG, CPF ou CNH, Dados Bancários no nome do proponente, e, e-mail;
- B. Comprovante de residência atualizado em Alfenas-MG, sendo o proponente o titular;
- C. APRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO que possa conter: release, currículo, clipping, web site, blog, materiais de divulgação, entre outros, como forma de COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO;
- D. PROPOSTA DE PROJETO a ser realizada na grade de programação da FLIALFENAS 2024;
- E. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- F. Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI: certificado do MEI;
- G. Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- H. Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- J. Envio de foto em boa qualidade para fins de divulgação.



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

Os proponentes ficam responsáveis pela integridade dos meios entregues e pela manutenção e funcionamento do portfólio on-line, de modo que a avaliação não seja comprometida por mau funcionamento ou inaccessibilidade ao material disponibilizado.

7. MODALIDADES

MODALIDADE A: **Encontro com autor/a** – no âmbito local, destinado a trabalhos inéditos ou não, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

MODALIDADE B: **Oficina** – no âmbito local, com ênfase em áreas da literatura (de qualquer gênero), voltadas para público infantil, ou jovem, ou adulto, ou terceira idade nas áreas contempladas por este edital, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 3h (três horas) cada oficina, para um público mínimo de 30 pessoas, podendo a mesma oficina ser repetida até 3 (três) vezes durante o evento.

MODALIDADE C: **Palestra** - no âmbito local nas áreas contempladas por este edital, com carga horária de 1h20min (uma hora e vinte minutos).

MODALIDADE D: **Lançamento de Obras** - no âmbito local ou regional espaço destinado ao lançamento de obras inéditas da área da literatura em geral, sendo possível, momento de autógrafa com autores/as, com duração de até 1h30min (uma hora e trinta minutos).

MODALIDADE E: **Produção Literária Sustentável** – no âmbito local, ação destinada à produção de livros, independente do gênero textual, a ser desenvolvido em material reciclado e/ou sustentável nas 03 (três) escolas a seguir: E.M. Polivalente (Perímetro urbano-Fundamental II), E.E. Padre José Griminck (Perímetro urbano–Ensino Médio) e E.M. Orlando Paulino (Perímetro Rural-Fundamental II), com carga horária de até 30 horas.

MODALIDADE F: **Quadrinistas** – no âmbito local, com propostas que visem a difusão de qualquer atividade relacionada à produção de HQ's, e/ou desenhos, atendendo ao número mínimo de 15 pessoas, com duração de até 2h (duas horas).

MODALIDADE G: **Poetas** – no âmbito local e/ou regional, com ações que visem atividades individuais ou coletivas, como processo de escrita criativa, intervenções poéticas no espaço, recital de poesias, participação em desenvolvimento de sarau e afins, com a carga horária de até 1h30m (uma hora e trinta minutos).

8. VALORES E VAGAS

MODALIDADE	TIPO	QT	DURAÇÃO	VALOR
A	Encontro com o autor	até 03	1h - 1h e 30min	R\$450,00/por proponente



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

B	Oficina	até 04	1h - 3h	R\$320,00/ a hora
C	Palestra	até 2	1h e 20min	R\$390,00/ por proponente
D	Lançamento de obras	até 03	1h e 30min	R\$450,00/ por obra
E	Produção Literária Sustentável	Até 01	30 horas	R\$2.900,00/por proponente
F	Quadrinistas	até 3	2h	R\$ 350,00/ por proponente
G	Poetas	até 4	1h e 30 min	R\$ 350,00/por proponente

8.1. No valor a ser pago já estão incluídos encargos e despesas, materiais, bem como os impostos devidos;

8.2. Os valores acima são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação;

8.3. Após a divulgação do resultado final, o(s) proponente(s) deverá(ão) assinar o contrato de acordo com este edital.

8.4. Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas seja inferior ao número de vagas ofertadas e não atenda ao propósito da FLIALFENAS, ou ainda, não atenda aos requisitos solicitados neste edital, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá contratar o mesmo artista e/ou grupo dentro da modalidade aprovada para mais de uma apresentação; e estará, ainda, livre de impedimentos para contratações externas, caso sejam necessárias para o preenchimento da programação da 7ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS;

8.5. Todos os valores serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a realização do evento, mediante a expressa comprovação. Sendo estes sobre os pagamentos dos valores descritos no item 8 e de ressarcimento, sob valores de subsídio, descritos no item

8.6. montante previsto para o referido edital será de até R\$ 13.000,00

9. VALORES DE SUBSÍDIO DE CUSTO

9.1. ALIMENTAÇÃO

Será pago, por proposta selecionada, o valor de R\$60,00 o dia/por pessoa, para alimentação, ficando a critério do selecionado a escolha do local.

Parágrafo único - Estão excluídos deste item os selecionados locais com residência em Alfenas/MG, cabendo ao subsídio apenas as demais modalidades pedagógicas e artístico-culturais.



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

9.2. TRANSLADO

Referente ao transporte, será pago o valor de acordo com a quilometragem rodada, a contar desde o endereço do proponente no ato da inscrição à sua locomoção para o evento, sendo imutável a alteração. Enquadrado em:

- I- R\$ 0,80/km – para traslado solo/individual, como ônibus;
- II- R\$ 0,70/ km – para carro de dois eixos;
- III- R\$ 6,00/ km – para traslado coletivo, como van;

9.1.1. Sendo avaliado, pela Comissão Organizadora, todas as questões logísticas necessárias para a escolha da que melhor se enquadre geograficamente.

Parágrafo único - Estão excluídos deste item os selecionados locais com residência em Alfenas/MG, cabendo ao subsídio apenas as demais modalidades pedagógicas e artístico-culturais.

9.3. HOSPEDAGEM

Em caso de hospedagem será de responsabilidade da organização do evento, para tal, será necessário informar por meio do e-mail flialfenas@alfenas.mg.gov.br (com o assunto nomeado como: hospedagem/nome do proponente) as informações necessárias, como data de entrada – data de saída, nome completo e CPF, para que sejam garantidas a hospedagem do(s) participante(s) com o prazo antecedente de 15 (quinze) dias, estes serão autorizados apenas para proponentes fora de Alfenas/MG.

10. COMISSÃO E SELEÇÃO

10.1. A comissão responsável por acompanhar e realizar a seleção deste edital será a Comissão Organizadora (interinstitucional) da Semana e Feira Literária de Alfenas, garantida por portaria municipal de Nº 088/2024.

10.2. Cabe à Comissão Organizadora o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas, caso não atenda a linha curatorial proposta para essa edição.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Pontuação
Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores	0 a 3 pontos
Relevância social	0 a 4 pontos



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

Proposta a ser desenvolvida	0 a 5 pontos
Portfólio	0 a 3 pontos
Interesse público da proposta para o evento	0 a 5 pontos
TOTAL	20 pontos

Parágrafo primeiro – A classificação da proposta ocorrerá por pontuação máxima deliberada pela Comissão Organizadora, de forma decrescente, da maior para a menor, de 20 a 0 (vinte a zero) pontos.

Parágrafo segundo - Como forma de originalidade e inclusão social e espacial, serão priorizadas propostas em direção a temática definida enquanto linha curatorial do evento, que na edição de 2023 será em situação de **valorização a produção literária para as infâncias e juventudes**, sendo assim, a Comissão Organizadora se compromete em priorizar e selecionar projetos oriundos de comunidades minoritárias e principalmente tenham conectividade com essa linha curatorial.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Será considerado para o desempate o critério de sorteio.

12.2. O candidato que obtiver nota inferior a 8 (oito) pontos será desclassificado.

12.3. Não serão aceitas propostas que contenham elementos de incentivo a violência contra qualquer gênero; desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento; manifestações de homofobia, LGBTfobia, ou discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas, ficando a critério da Comissão Organizadora a avaliação de total exclusão da proposta.

13. RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 14.133/21.

13.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei n. 14.133/21, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

13.3. O contratado poderá rescindir o Contrato de Prestação de Serviço a qualquer tempo, mediante comunicação formal e expressa à Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, por meio do e-



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

mail flialfenas@alfenas.mg.gov.br dentro de 20 (vinte) dias antes da realização do projeto, caso haja valores eventualmente recebidos, estes serão devolvidos.

14. CRONOGRAMA

O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e assim como, em meios de comunicação local, além de utilizar as redes sociais das instituições parceiras.

ATIVIDADES	QUANTIDADE EM DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	45	13/05/2024	26/06/2024
Análise das propostas	3	27/06/2024	01/07/2024
Resultado parcial da seleção	1	02/07/2024	
Recursos	1	03/07/2024	
Análise dos recursos	1	04/07/2024	
Publicação resultado final	1	05/07/2024	

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem às exigências do presente edital.
- 15.2. Serão priorizadas a seleção de propostas de proponentes residentes em Alfenas/MG.
- 15.3. Os proponentes selecionados serão contratados por meio deste processo de credenciamento.
- 15.4. A assinatura do contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas/MG.
- 15.5. Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com as necessidades da administração e legislação vigente, posterior ao envio de toda a documentação e deferimento do selecionado.
- 15.6. A contratação se dará de acordo com a necessidade dos espaços disponibilizados para a 8ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS.
- 15.7. As datas e os horários das apresentações ficarão sob a responsabilidade de deliberação da Comissão Organizadora; que serão entre 9 até 13 de julho de 2024, durante a realização da 8ª Semana e Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS, em comum acordo com o contratado.
- 15.8. As despesas com o traslado local (dentro do perímetro urbano) dos selecionados durante o dia de apresentação, os materiais técnicos, figurinos, cenografia, equipamentos utilizados na



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: flialfenas@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

apresentação e alimentação, serão de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas por estes para tal finalidade.

15.9. A estrutura, sonorização e iluminação de palco será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Alfena/MG.

15.10. Pedimos que, quaisquer irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento sejam e possam ser denunciados pelo público em geral por meio do e-mail oficial do projeto.

15.11. Fica autorizada a Comissão Organizadora realizar convites direto agentes culturais que venham cumprir, com interesse o objetivo de execução da grade de programação dentro da linha curatorial definida para a FLIALFENAS de 2024, e, consequentemente, sua contratação.

15.12. O participante ao ser autorizado a participar da FLIALFENAS, autorizará no ato da inscrição o Município de Alfenas/MG a utilizar institucionalmente, sua imagem na mídia impressa e redes sociais e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município.

15.13. Em caso de recurso este deve ser encaminhado para o e-mail oficial da Comissão Organizadora do evento: flialfenas@alfenas.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido no anexo IV, em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo.

15.14. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos ou lucros cessantes, resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamento de prazo e/ou outras deficiências de organização, cuja causa não lhe seja diretamente imputável.

15.15. Qualquer dúvida, lacuna e/ou omissões quanto a aplicação do presente edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira Literária de Alfenas – MG, instituída por meio da portaria de Nº088/2023.

15.16. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da 8ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS.

15.17. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente instrumento de seleção prevalecerá o foro de Alfenas – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alfenas, 08 de maio de 2024.

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação de Alfenas/MG